



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970 - ESTADO DA MINAS GERAIS

PROJETO Nº _____/89

Lei nº 987 de 26 de outubro de 1989

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS.

A Câmara Municipal de Pedra Azul decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1990, as seguintes subvenções e auxílios, à conta de dotações próprias incluídas no orçamento do referido exercício, assim distribuídas.

UNIDADE: 2.1. GABINETE E SECRETARIA DA
PREFEITURA

NCz\$

3220.00	Transferências Intergovernamentais	
3222.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
	A EMATER/MG	192.000,00
3230.00	Transferências a Instituições Privadas	
3233.00	Contribuições Correntes	
	A AMEJE	192.000,00
	Ao IBAM	10.000,00
	A AMIG	10.000,00
	Ao Ambulatório da Loja Maçônica	4.000,00

UNIDADE: 2.4. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3220.00	Transferências Intergovernamentais	
3221.00	Transferências a União	
	AO PEAE	25.800,00
3222.00	Transferências a Estados	
	Às Escolas Estaduais	3.500,00
3230.00	Transferências a Instituições Privadas	



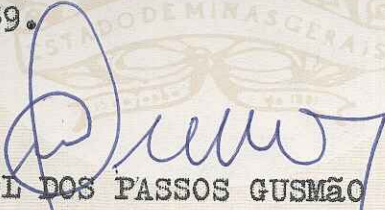
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

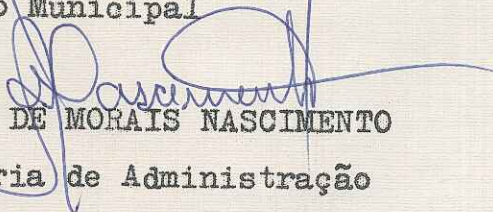
CEP 39970 - ESTADO DA MINAS GERAIS

NCz\$

3231.00	Subvenções sociais	
	Ao Centro Cultural de Pedra Azul	2.000,00
	Ao HEFA	39.000,00
	Ao S.O.S.	15.000,00
	À ACBGV	18.000,00
	À ASPA	36.000,00
	À Associação Comunitária de Palmital	6.000,00
	Ao Conselho do Desenvolvimento Comunitário de Gissaras	6.000,00
3250.00	Transferências a Pessoas	
3254.00	Apoio Financeiro a Estudantes	
	Concessão de Bolsas de Estudo	10.000,00
	S O M A	<u>569.300,00</u>

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1990 Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 26 de outu de 1989.


MANOEL DOS PASSOS GUSMÃO
Prefeito Municipal


ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
Secretária de Administração